



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO			
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK			
2. SETOR REQUISITANTE			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO – SEDEC/GGU			
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO			
Nome: RODRIGO DE CARVALHO			
E-mail: rcarvalho@vitoria.es.gov.br			
Telefone: (27) 99727 1958			
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021			
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
Oferecimento de lanche, tipo coffee break no intervalo de palestra da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE VITÓRIA que reunirá um público de 150 a 250 pessoas para discutir aspectos das políticas públicas municipais no Município de Vitória. O desenvolvimento da aprendizagem em patamar satisfatório, além da disponibilização de condições básicas de ambientação, a prestação de serviços alimentares visa garantir a permanência do público participante durante o transcurso da Conferência. Saliente-se ainda que a manutenção do participante em condição de aprendizagem por período prolongado pode comprometer a concentração e a atenção, podendo ocasionar prejuízo à assimilação de conteúdo. Durante o intervalo concedido para tal finalidade em eventos de capacitação, não se afigura razoável que o participante se ausente das dependências para lanches ou refeições rápidas, uma vez que esta conduta pode inevitavelmente ocasionar atraso no seu retorno e comprometer o andamento dos trabalhos, além de prejuízo de assimilação de conteúdo. O coffee break detém relevância essencial, objetivando garantir conforto mínimo aos participantes de eventos institucionais, além de satisfatório aproveitamento das atividades de capacitação.			
6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	COFFEE BREAK - serviço de fornecimento de coffee break para evento municipal divididos em três dias consecutivos, e servidos 250 unidades por dia de evento, contendo os itens: Bebidas: No mínimo 02 opções quentes, de itens diferentes: café, leite, chá, chocolate, etc.	UNIDADE	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

	No mínimo 02 opções geladas, de itens diferentes: suco natural ou industrializado, água de coco, refrigerante, etc. Comidas: No mínimo 02 opções de salgados, de itens diferentes: croissant, folhado, croquete, pastel, coxinha, esfiha, quibe, sanduíche natural, etc. No mínimo 02 opções de doces panificados, de itens diferentes: bolo, folhado, torta, sonho, pão de mel, croissant, etc. (não serão aceitas como opções bolachas industrializadas ou petit fours). No mínimo 02 opções de fruta: banana, maçã, melão, melancia, etc. (fornecidas higienizadas e quando aplicável, já fatiadas). - As opções de cardápio para cada evento serão previamente discutidas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. - O serviço deverá incluir bandejas, refratários e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet. - O serviço deverá incluir equipe disponível para reposição e auxílio durante o coffee break.		
--	---	--	--

Vitória - ES, 20 de setembro de 2024.

RODRIGO DE CARVALHO
Gestor

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

O documento foi adicionado eletronicamente por TAIS SILVA DE ARAUJO FAUSTINI, CPF: ***.701-** em 26/09/2024 10:58:54. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

BE3D45DE-D53A-4121-938F-44785699FC28